



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1301

quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
AVISO DE CREDENCIAMENTO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 64/2024.....	2
TERMO ADITIVO Nº 001/2024.....	2
AVISO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.....	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024.....	4
INEXIGIBILIDADE Nº 61/2024.....	4
JURÍDICO.....	6
PORTARIA Nº.177, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.....	6
“Nomeia e convoca candidata remanescente aprovada no Concurso Público do Edital nº 1, 14 de fevereiro de 2023, em razão de pedido de reclassificação, e dá outras providências”.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	8

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1301

quarta-feira, 02 de outubro de 2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 64/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 64/2024 – Processo Licitatório nº 131/2024. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Cardiologia. O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **18 de outubro de 2024** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 02 de outubro de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

1º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 61/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, [JOSE EUSTACHIO DOS SANTOS](#), inscrito no CNPJ sob o nº 21.401.435/0001-18 situado a Rua Quinze de Novembro, Nº 237, Bairro: Catumbi, no município de Três Pontas, doravante denominado CONTRATADO ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 61/2024 – cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de flores ornamentais para eventos e homenagens para diversas Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica alterado a cláusula 2.1 do contrato original onde acrescenta-se ao quantitativo original do contrato, percentual de 24.56 % do valor total do contrato.

Item	Descrição	UN	Quant	Valor unit.	Valor total
01	COROA DE FLORES	UN	14	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

2.1 Fica alterada a cláusula 3.1 onde a vigência do contrato onde a mesma passa a ser até 31 de Dezembro de 2024.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1301

quarta-feira, 02 de outubro de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 27 de Setembro de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
CONTRATANTE

JOSÉ EUSTACHIO DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo:

CPF Nº

2) Nome completo:

CPF Nº



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1301

quarta-feira, 02 de outubro de 2024

AVISO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 61/2024

A Comissão Especial de Licitação para o processo de Chamamento Público, após sessão realizada no dia 03/09/2024 às 08 horas da manhã na sala oficial de reuniões do Centro Administrativo Dona Niná (Alexandrina Antônia de Abreu), localizada na Rua José Venâncio de Miranda, n.º 371, Bairro São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, reuniu-se para deliberar sobre os tópicos seguintes.

Quanto à diligência instaurada para verificação de vínculo com o profissional indicado pela CONSTRUTORA GAC LTDA este restou comprovado uma vez que a documentação relacionada ao responsável técnico da empresa ora citada, atende quanto ao requisito de comprovação de vínculo com o profissional, isso somado ao fato de envio de documentação complementar conforme anexada a presente decisão.

A comissão revendo as documentações apresentadas entende por conhecer do requerimento da empresa PRO-EX CONSTRUTORA LTDA quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado pela CONSTRUTORA GAC LTDA tendo em vista que este não comprova de forma específica a disposição do item 11.4.3 do edital quanto à **execução de trabalho similar ao futuro empreendimento, quanto às suas características técnicas, prazos e quantidades**, em outras palavras, comprovação de que já realizou empreendimentos e unidades habitacionais pelo programa Minha Casa Minha Vida.

11.4.3. Apresentação de atestado único e/ou certidão expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico ou da empresa, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que demonstre a **execução de trabalho similar ao futuro empreendimento, quanto às suas características técnicas, prazos e quantidades**, destinadas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste Chamamento. A Certidão de Acervo Técnico (CAT) constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

Quanto ao item 12.4, alínea c, não assiste razão, tendo em vista ser documento constante no envelope da proposta técnica (Item 12 e seguintes), que sequer foi aberto na sessão.

Quanto ao pedido de inabilitação formulado pela CONSTRUTORA GAC LTDA este não garante relação com o referido edital, tendo em vista estar exigindo que a empresa comprove o



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1301

quarta-feira, 02 de outubro de 2024

patrimônio líquido mínimo equivalente à 10% do valor estimado da obra, tal requisito ainda que constante na legislação federal, não foi mencionado ou atribuído ao presente edital de chamamento público, sendo nos termos da lei, uma faculdade da Administração em realizar tal exigência ou não, vejamos a disposição da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, **poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

Diante de todo exposto, fica inabilitada a CONSTRUTORA GAC LTDA em razão de não cumprimento da cláusula do edital 11.4.3, fica julgado improcedente o pedido da PRO-EX CONSTRUTORA LTDA quanto ao item 12.4 tendo em vista se tratar de exigência prevista na proposta técnica e improcedente o pedido da CONSTRUTORA GAC LTDA quanto ao capital equivalente à 10% do valor estimado da obra, uma vez que não consta de forma expressa em edital.

Ficam desde já intimadas as interessadas da presente decisão da Comissão Especial de Licitação para o processo de Chamamento Público, iniciando o prazo, para ambas as empresas, na forma da Cláusula 16, o prazo de 3 (três) dias úteis para, caso queiram, recorrer da presente decisão, bem como apresentar as razões recursais.

A presente decisão está sendo disponibilizada no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Quadro Oficial de Avisos no Prédio da Prefeitura e enviada para as empresas nos e-mails cadastrados.

Fica redesignada a audiência de abertura de propostas que seria realizada na data de 03/10/2024 às 8h da manhã para o dia 14/10/2024 às 08 horas da manhã na sala oficial de reuniões do Centro Administrativo Dona Niná (Alexandrina Antônia de Abreu), localizada na Rua José Venâncio de Miranda, n.º 371, Bairro São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG.

Santana da Vargem, 02 de outubro de 2024.

Luci Fonseca Lima

Presidente

Ana Clara Pinheiro Meimberg
Secretária

Elizandra Ester Silva Moreira
Membro



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1301

quarta-feira, 02 de outubro de 2024

JURÍDICO

PORTARIA Nº.177, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

“Nomeia e convoca candidata remanescente aprovada no Concurso Público do Edital nº 1, 14 de fevereiro de 2023, em razão de pedido de reclassificação, e dá outras providências”

Considerando o §3º, do art.16 da Lei Complementar nº.023, de 31 de março de 2023 c/c o §3º, do art.16 da Lei Complementar 024, de 31 de março de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024;

Considerando a exoneração a pedido da candidata Julia Garcia de Souza Martins por meio da Portaria nº 173, de 01 de outubro de 2024

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c alínea “a”, inciso II, do art.79, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE-SE:

Art.1º. Fica nomeada e convocada a candidata aprovada remanescente em razão do pedido de exoneração decorrente da nomeação e convocação contida na Portaria nº. 15, de 19 de fevereiro de 2024 , referente ao Edital 1, de 14 de fevereiro de 2023, homologado através do Decreto Municipal nº.017, de 09 de fevereiro de 2024, obedecendo-se à ordem de classificação geral, respeitando as vagas reservadas PPP (Pessoas Pretas e Pardas) e PcD (Pessoas Com Deficiência), conforme a relação do Anexo I.

Art.2º. A candidata nomeada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria de nomeação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo e comprovação dos requisitos e exames médicos, que serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Administração, os quais se encontram previstos no Edital 1, de 14 de fevereiro de 2023 (subitem 13.2.3) e no Decreto Municipal 017/2024 (incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art.5º).



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1301

quarta-feira, 02 de outubro de 2024

Art.3º. A candidata nomeada e convocada deverá se atentar para o cumprimento dos requisitos contidos nos artigos 3º, 4º e 5º da Portaria Municipal nº.015, de 19 de fevereiro de 2024.

Art.4º. Faz parte integrante desta Portaria o anexo I, referente à relação dos candidatos aprovados remanescentes com a descrição do cargo, vaga, número de inscrição, nome do aprovado e a modalidade de concorrência.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 02 de outubro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CONCURSO	CARGO	Inscrição	Candidato	Modalidade
001/2023	CONTROLADOR INTERNO	415000044	Elizangela Vitor Gentil Silva	AC



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1301

quarta-feira, 02 de outubro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), convoca todos os Conselheiros para reunião, a realizar-se dia 8 de outubro de 2024, às 14 horas, no salão da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Venâncio Miranda, nº 371, bairro São Luiz.

Santana da Vargem, 02 de outubro de 2024

Rosilene Mulinari Rosa

Presidente do CAE.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Renata Scalioni Figueiredo Coelho

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa